

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

029/2025



Fls.: N° 1

Proc. N° 1240/2025

Dispõe sobre: *"Institui o programa de Assistência à pessoa idosa para oferecer atendimento Humanizado e especializado e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Programa Municipal de Assistência à pessoa idosa, voltado a oferecer atendimento humanizado e especializado às necessidades da pessoa idosa, deste município, em consonância com o Programa Estadual Homônimo, previsto pela Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º O Programa Municipal de Assistência ao Idoso será desenvolvido, no âmbito do Município, por meio de ações de assistência social integradas entre os diversos órgãos públicos de saúde.

Art. 3º O Programa Municipal de Assistência ao Idoso tem por objetivos:

I - Implementar a Política Municipal do idoso em sua plenitude e em todas as unidades de saúde do município, em consonância com os Programas dos Direitos Humanos, visando garantir os direitos do idoso e sua efetiva participação na sociedade;

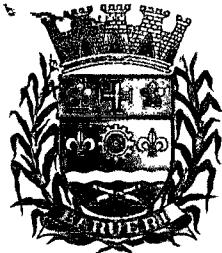
II - Incentivar projetos de integração social e familiar do idoso;

III - desenvolver ações integradas, por intermédio de parcerias e convênios

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

00-00000000000000000000000000000000





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis. Nº 2

Proc. Nº 12401/2025

de integração técnica e financeira, com entidades voltadas ao idoso, com o escopo de estimular o respeito à sua individualidade, autonomia e independência, estimulando o seu convívio social e prevenindo o seu isolamento;

IV - Estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas municipais voltadas a prevenção e diagnósticos precoces, que aumentam as chances de tratamento eficaz e reduza a mortalidade;

V - Fomentar campanhas de prevenção e conscientização da pessoa idosa e seu familiar sobre a importância de fazer os exames referentes à próstata dentre outras especificações da geriatria para acompanhar o paciente em tratamento preventivo, dando suporte psicológico ao paciente.

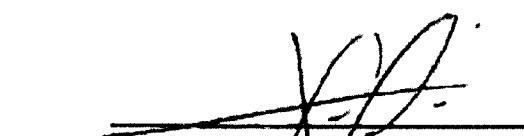
Art. 4º Para concretização do presente projeto, a Administração Pública Municipal poderá criar Unidade de Atendimento Geriátrico dentro do Hospital Francisco Moran – HMB e do SAMEB, para oferecer serviço humanizado e especializado às necessidades da pessoa idosa.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

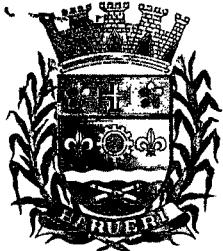
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de maio de 2025.


Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

“O bem estar da população, é a nossa prioridade”





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: Nº	3
Proc. Nº	1240/2025

Justifico a solicitação considerando que a população idosa que é a que mais cresce no Brasil, carece de toda nossa atenção para garantir a essa população que tanto já trabalhou e contribuiu para grandeza desse município, um tratamento digno e humanizado, que receba cuidados adequados e específicos para suas necessidades.

Todavia, enquanto este município não criar um hospital próprio só pra atender a pessoa idosa dessa cidade, poderemos utilizar os recursos que temos no momento: as infraestruturas do SAMEB e do HMB, com suas equipes multidisciplinares, criando lá dentro, uma unidade de Geriatria

Precisamos dar o primeiro passo, será uma excelente iniciativa para garantir à população idosa que temos aqui uma melhor qualidade de vida, pois eles merecem envelhecer com dignidade.

Ressaltamos que essa iniciativa não gerará vultuosos custos, uma vez que, às equipes especializadas poderá ser formada por profissionais que já prestam serviços no próprio hospital.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida, que promoverá a inclusão, a equidade e o bem estar de nossa população.

